



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)



Sector Requisitante (Unidade/Departamento): Engenharia	
Responsável pela Demanda: Carla Valéria Pereira de Góis	Matricula: 2903369
Email: cgoes2005@gmail.com	Telefone: (83)99952-4640

1- Objeto da Contratação:

Plotagem (impressão) de 60 pranchas A1, 4 (quatro) cores em papel offset 75g/m²

- () Serviço não continuado
- () Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- () Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
- (X) Material de consumo
- () Material permanente / equipamento

2- Justificativa da Contratação:

a) Motivo/Finalidade/Necessidades de Aquisição

A plotagem das pranchas referentes ao projeto de reforma e adequação das três residências adquiridas para atender às necessidades da creche da Assembleia Legislativa da Paraíba justifica-se pela complexidade e abrangência do conjunto de intervenções propostas. O projeto contempla adaptações arquitetônicas, estruturais e funcionais indispensáveis para a transformação dos imóveis residenciais em um equipamento institucional voltado ao atendimento infantil, exigindo detalhamento técnico minucioso. As pranchas incluem plantas baixas, cortes, fachadas, detalhamentos construtivos, layouts funcionais, projetos complementares (como instalações elétricas, hidrossanitárias e de segurança), além de especificações técnicas necessárias para a correta execução da obra. A quantidade de material gráfico é proporcional à necessidade de garantir clareza, precisão e conformidade com as



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA

normas vigentes, especialmente no que se refere à acessibilidade, segurança e adequação de espaços para uso educacional infantil.

Além disso, a plotagem física das pranchas é fundamental para viabilizar a análise, compatibilização e acompanhamento do projeto por parte das equipes técnicas, gestores e órgãos fiscalizadores, contribuindo para a transparência e eficiência no processo de execução da obra.

3- Previsão da data em que deve ser iniciada a prestação do serviço /entrega do bem:

Início 10/05/2026

4- Indicação do Integrante para compor a Equipe de Planejamento:

Nome: Carla Valéria Pereira de Góis	Matrícula: 2903369
Email:	Telefone: (83)99952-4640

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se para à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

João Pessoa, 30 de Maio de 2026.

**Responsável pela Formalização da Demanda
(Nome, matrícula e assinatura)**

Eng^a Civil Carla Valéria Pereira de Góis
CREA/PB 051140368-2
Divisão de Engenharia



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
GABINETE DO SECRETÁRIO**

Processo nº /2026

DESPACHO

Encaminhe-se ao Núcleo de Licitações e Contratos para realizar estimativa de preço e demais providências cabíveis.

João Pessoa, 30 de abril de 2026.


ÁLVARO DANTAS WANDERLEY
Secretário de Administração e Recursos Humanos



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

JUSTIFICATIVA PELA ESCOLHA DA PESQUISA DIRETA COM FORNECEDORES

Conforme artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pela resolução 2.080 de 28 de março de 2023, desta Casa Legislativa, o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

Segundo o artigo 6º da referida resolução, a pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado na contratação direta para a aquisição de bens e contratação de serviços comuns, consolidada em mapa comparativo, terá prazo de validade de 06 (seis) meses e será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, de forma combinada ou não: I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente; II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive Ata de registro de preços; III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal ou estadual e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data da pesquisa de preço, contendo a data e hora de acesso; IV - **pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores**, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data da pesquisa de preço; V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

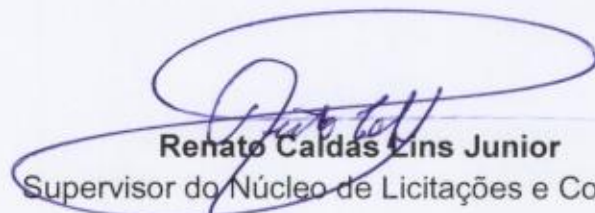
À DIVISÃO DE COMPRAS,

Senhor Diretor,

Tendo em vista a previsão contida no art. 6º da resolução nº 2.080/2023, publicada no Diário do Poder Legislativo de 29 de março de 2023, alterada pela Resolução 2.140/2023, publicada no Diário do Poder Legislativo de 06 de novembro de 2023, que regulamenta a Contratação Direta prevista no art. 75, incisos I e II da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2023 e dá outras providências e, levando-se em conta as especificidades do objeto a ser adquirido, a fim de se ter maior precisão do preço estimado, estamos encaminhando o **Processo Administrativo nº 803/2026** para que sejam efetuadas pesquisas de preços com no mínimo três fornecedores, na forma prevista no art. 6º, IV da resolução acima citada, para aferição do preço estimado da futura contratação.

Atenciosamente,

João Pessoa/PB, 30 de abril de 2026.


Renato Caldas Lins Junior
Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos

Sua **VIDA** com muito **MAIS CORES**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA – CNPJ: 09.283.912/0001-92
Sr. Heriberto

Prezado(s) Senhor(a),

Atendendo vossa solicitação apresentamos, para apreciação de Vossa(s) Senhoria(s), nossos preços e condições de fornecimento para o(s) serviço(s) abaixo discriminado(s):

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	TOTAL R\$
01	60	PRANCHAS FORMATO A1 impressão 4x0 cores em offset 75g/m².	16,00	960,00

Cond. Pagamento: À vista

Entrega: A combinar

Contato: Marcelo Alencar

Validade: 10 Dias

Sendo o que se apresenta para o momento, ficamos no aguardo de vosso pronunciamento.

João Pessoa, 10/03/2026

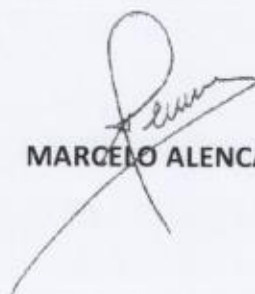
Dados Bancários

BANCO: 748 – SICREDI | AGÊNCIA: 2201 | CONTA CORRENTE: 19133-7

FAVORECIDO: IDEARTE GRÁFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL

PIX: 18.888.431/0001-00

Atenciosamente,

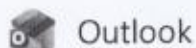

MARCELO ALENCAR

CNPJ: 18.888.431/0001-00

Av. Maranhão, 958 - Loja 02 - Bairro dos Estados - CEP 58055-018 - João Pessoa - Paraíba

(83) 98829-1565 | Site: ideartegrafica.com.br

✉ contato@ideartegrafica.com.br | ideartegraficajp@gmail.com |  [ideartegrafica](https://www.instagram.com/ideartegrafica)



RES: Solicitação de Orçamento

De Israel Bruno <israel@plottershop.com.br>

Data Ter, 05/05/2026 11:55

Para 'setordecompras alpb' <setordecomprasalpb@hotmail.com>

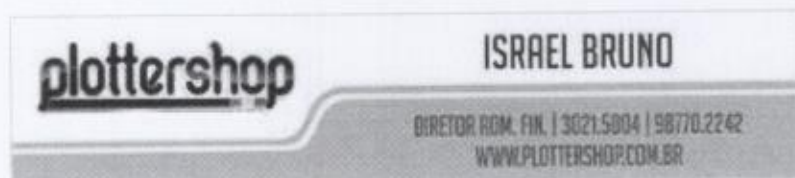
 1 anexo (59 KB)

COLETA DE PREÇOS Nº 087-2026 - (Pranchas A1).xls;

Segue cotação para análise e aprovação.

No aguardo.

Obrigado.



De: setordecompras alpb [mailto:setordecomprasalpb@hotmail.com]

Enviada em: terça-feira, 5 de maio de 2026 08:29

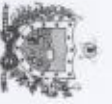
Para: Israel Plottershop

Assunto: Solicitação de Orçamento

Assembleia Legislativa da Paraíba

Setor de Compras - Kauê Abrantes Fonseca

Segue o anexo.



ESTADO DA PARAIBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DEPT. DE PATRIMÔNIO E COMPRAS

COLETA DE PREÇOS N.º 087/2026

Informações:

e-mail: setordecomprasalpb@hotmail.com
Telef: (83) 3214-4580

FIRMA:

PAPELAIA E LIVRARIA PEDRO II LTDA

ENDEREÇO:

AV. DOM EDRO II, 163 - CENTRO, JOÃO PESSOA-PB.

Telefone:

E-MAIL:

CNPJ

Item	Quant.	UNID.	Produto	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	60	pares	Cópia de (Plantas Estruturais) PRANCHAS FORMATO A1 impressão 4x0 cores em offset 75g/m².	22,00	1.320,00
TOTAL R\$:					1.320,00

Maria Robson de Lima

Gerente Comercial
CPF: 936.613.424-91
ID: 1.712.460 SSP/PB

24.116.337/0001-27
PAPELAIA E LIVRARIA PEDRO II LTDA
Av. Dom Pedro II, 163
Centro - CEP 580-013-438
João Pessoa-PB



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DEPART. DE PATRIMÔNIO E COMPRAS
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS N.º 104/2026

JOÃO PESSOA. 06 DE MAIO DE 2026

FIRMA "A" IDEARTE GRAFICA & COMUNICACAO VISUAL LTDA
FIRMA "B" PAPELARIA E LIVRARIA PEDRO II
FIRMA "C" PLOTTERSHOP SERVIÇO EIRELI

Item	Quant.	Unid.	DESCRIÇÃO	A		B		C	
				Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	60	PARES	Cópia de (Plantas Estruturais) Pranchas Formato A1 impressão 4x0 cores em Offset 75g/m².	R\$ 16,00	R\$ 960,00	R\$ 20,00	R\$ 1.200,00	R\$ 22,00	R\$ 1.320,00
					R\$ 960,00		R\$ 1.200,00		R\$ 1.320,00

FIRMA "A" R\$ 960,00
FIRMA "B" R\$ 1.200,00
FIRMA "C" R\$ 1.320,00

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA

Sérgio Ricardo Lopes Silva
Deptº de Patrimônio e Compras
Diretor



ESTADO DA PARAIBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa
Divisão de Compras

Memorando n.º 069/2026

João Pessoa, 05 de maio de 2026.

Ilm.º. Sr.

Renato Caldas Lins Junior

Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos.

Encaminhamos a V. S.ª o processo n.º 803/2026, referente à plotagem de 60 (sessenta) pranchas A1, conforme DFD, Documento de Formalização da Demanda, S/N, requisitado pela Divisão de Engenharia, com fundamento no artigo 37, XXI da Constituição Federal; artigo 75, II da Lei Federal n.º 14.133/2021 e; Resolução n.º 2080/2023 deste Poder Legislativo. Oportunamente, informamos que a firma: **IDEARTE GRAFICA & COMUNICACAO VISUAL LTDA - CNPJ: 18.888.431/0001-00**, apresentou a menor proposta comercial no valor total de **RS 960,00 (Novecentos e sessenta reais)**.

Atenciosamente,

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAIBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Renato Caldas Lins Junior
Dept. de Engenharia e Compras
Diretor



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 93/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 803/2026

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência propõe reunir todos os elementos técnicos necessários e suficientes objetivando a seleção da Proposta mais vantajosa para a Administração Pública, para aquisição de *Plotagem de pranchas*, com fins de atender as necessidades desta Casa Legislativa.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1. A plotagem das pranchas referentes ao projeto de reforma e adequação das três residências adquiridas para atender as necessidades da Creche da Assembleia Legislativa da Paraíba justifica-se pela complexidade e abrangência do conjunto de intervenções propostas. O projeto contempla adaptações arquitetônicas, estruturais e funcionais indispensáveis para a transformação dos imóveis residenciais em um equipamento institucional voltado ao atendimento infantil, exigindo detalhamento técnico minucioso. As pranchas incluem plantas baixas, cortes, fachadas, detalhamentos construtivos, layouts funcionais, projetos complementares (como instalações elétricas, hidrossanitárias e de segurança), além de especificações técnicas necessárias para a correta execução da obra. A quantidade de material gráfico é proporcional à necessidade de garantir clareza, precisão e conformidade com as normas vigentes, especialmente no que se refere à acessibilidade, segurança e adequação de espaços para uso educacional infantil.

3 – QUANTITATIVO E DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	PRODUTO/SERVIÇO
01	60	Pares	Cópia de (Plantas estruturais) Pranchas Formato A1 impressão 4x0 cores em Offset 75g/m ²

4 - MODALIDADE DA LICITAÇÃO/FUNDAMENTO LEGAL

4.1. **Dispensa de Licitação**, com fundamento no artigo 37, XXI da Constituição Federal; artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021 e; Resolução nº 2080/2023 da Assembleia Legislativa da Paraíba.

5 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA AQUISIÇÃO

5.1. Conforme pesquisas realizadas pelo Setor de Compras desta Casa Legislativa, na forma do art. 6º, IV, da Resolução nº 2080/2023 da Assembleia Legislativa da Paraíba, a aquisição pretendida possui um valor total estimado correspondente a **R\$ 960,00 (Novecentos e sessenta reais)**.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

6 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Regularidade fiscal e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ).
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativa ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Nacional mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CPEND) - (certidão expedida conjuntamente pela RFB e pela PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU), inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive inscritas em DAU).
- d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) – Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal.
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão de Tributos Estaduais) emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei.
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (ISS), emitida pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente, na forma da Lei.
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

7 - PUBLICAÇÃO DO CONTRATO OU NOTA DE EMPENHO

7.1. Conforme previsão contida no art. 94, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato/empenho e de seus aditamentos e deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de sua assinatura.

7.1.1. Para a efetivação da publicação prevista no subitem acima, é imprescindível que a contratada possua, em até 48 (quarenta e oito horas) antes da assinatura do Instrumento Contratual, Cadastro no SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, conforme IN nº 03/2018/SEGES, tendo em vista que a Assembleia Legislativa da Paraíba é Órgão Não-SISG aderente ao sistema "compras.gov" do Governo Federal.

7.1.1.1. O contratado poderá realizar o Cadastro no SICAF acessando o link <https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/conheca-o-compras/sicaf-digital>.

7.2. A habilitação dos fornecedores, de que trata o ITEM 6 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, também será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8 – VALIDADE/GARANTIA MÍNIMA



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

8.1. Os *produtos/serviços* devem manter as suas condições ideais, para satisfazer as condições mínimas de uso, de acordo com o prazo de garantia do fabricante, com validade mínima de 12 (doze) meses.

9 - PERIODICIDADE E LOCAIS DE ENTREGA

9.1. O prazo geral para a entrega dos produtos é de **até 03 (três) dias úteis**, a partir da data da ordem de fornecimento expedida pela Divisão de Compras desta Casa Legislativa, e enviada à Contratada através de protocolo. A entrega dos produtos será realizada na **Divisão de Almoxarifado** da ALPB, situado à Praça João Pessoa, nº 11, Centro – João Pessoa/PB, nos seguintes horários: segunda-feira, das 13:00h às 17:00h, de terça a quinta-feira, das 08:00h às 17:00h e na sexta-feira, das 08:00h às 13:00h, e de acordo com a solicitação deste Poder.

10 - RECEBIMENTO

10.1. O recebimento e a aceitação dos produtos serão baseados, no que couber pelas disposições contidas no art. 140, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, nas seguintes condições:

- a) **Provisoriamente**, de forma sumária, em até 03 (três) dias, pelo servidor da Divisão de Almoxarifado da ALPB, para efeito de posterior verificação da conformidade dos seus componentes e especificações às deste Termo de Referência;
- b) **Definitivamente**, por servidor da Divisão de Engenharia, em até 05 (cinco) dias, mediante a comprovação do atendimento das exigências deste Termo de Referência

10.2. Caberá ao servidor responsável pelo recebimento rejeitar os produtos, caso estes não estejam de acordo com as exigências e/ou características descritas no Termo de Referência, bem como determinar a sua substituição num prazo estabelecido de até 05 (cinco) dias corridos.

10.3. A conferência das especificações, quantidade, marca e qualidade dos produtos adjudicados, deverá ser feita na presença de representantes da ALPB e da fornecedora, na ocasião da entrega. Se a fornecedora não puder participar da conferência, assumirá como verdadeira e, portanto, inquestionável, a apuração feita pela Assembleia Legislativa.

10.4. A empresa vencedora deverá responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos.

10.5. Os ônus de correção de defeitos apresentados ou a substituição dos mesmos serão suportados, exclusivamente, pela vencedora.

11 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- a) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- b) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- c) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- f) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- g) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- h) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- i) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- j) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na presente Dispensa de Licitação;
- k) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- l) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- m) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

12 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1. São obrigações do Contratante:



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- e) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- f) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e deste Termo de Referência;
- g) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13 - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa o fornecedor/prestador de serviço que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- 13.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 13.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 13.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;
- 13.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 13.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 13.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 13.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 13.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou a execução do contrato;
- 13.1.9. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 13.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 13.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da contratação, mesmo após o seu encerramento;
- 13.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- 13.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/2013.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

13.2.O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor da fatura devida por dia de atraso no fornecimento/prestação do serviço contratado;
- c) Multa de 5% (cinco por cento) do valor da contratação pelo descumprimento de qualquer obrigação contratual ou pela inexecução parcial do Contrato;
- d) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de recusa injustificada da futura contratada em entregar o objeto no prazo estipulado em sua proposta e nas condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Contrato, ou ainda no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias;
- e) impedimento de licitar e contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a Assembleia Legislativa, após o ressarcimento dos prejuízos que a licitante vier a causar, decorrido o prazo de sanção aplicada com base nesta Cláusula.

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 13.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 13.3.2. As peculiaridades do caso concreto;
- 13.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 13.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 13.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

13.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o rito procedimental previsto no Capítulo I do Título IV da Lei 14.133/2021 – Das Infrações e Sanções Administrativas.

14 - PAGAMENTO

14.1. O prazo de pagamento ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo de cada solicitação, contados do aceite das Faturas / Notas Fiscais.

14.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela Contratada, de que se encontra regular com suas obrigações, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito.

14.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado, para



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

14.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Órgão, ao seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.

14.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

14.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor do fornecedor.

14.7. O órgão não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras.

14.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância de prazo de pagamento pela Contratada, serão de sua exclusiva responsabilidade.

14.9. A Administração efetuará retenção na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à Contratada.

15 – REAJUSTE

15.1. O preço desta aquisição manter-se-á fixo na presente contratação, salvo dispositivo legal que de outro modo discipline a matéria.

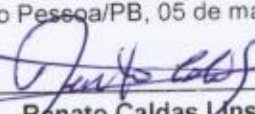
16 - FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DA AQUISIÇÃO

16.1. A gestão da aquisição ficará a cargo do Núcleo de Licitações e Contratos desta Casa Legislativa. A fiscalização ficará sob responsabilidade da senhora **Carla Valéria Pereira de Góis**, matrícula: 290.336-9.

17 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Integram o presente Termo de Referência, independentemente de qualquer transcrição, o Anexo I (Modelo da Proposta de Preços).

João Pessoa/PB, 05 de maio de 2026.


Renato Caldas Lins Júnior

Supervisor do Núcleo de Licitações e Contrato



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 93/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 803/2026

ANEXO I

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA

Proposta que faz a empresa _____, para atendimento do objeto destinado a Assembleia Legislativa da Paraíba, em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência da **Dispensa de Licitação nº 93/2026**, autorizado pelo **Processo Administrativo nº 803/2026**.

Para tanto, oferecemos a este Poder Legislativo o preço para os itens abaixo relacionados, observadas as exigências e especificações de que tratam o **TERMO DE REFERÊNCIA**:

ITEM	UNID	QTD	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
VALOR TOTAL: R\$ _____ (_____)						

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data do envio para o e-mail setordecomprasalpb@al.pb.leg.br, pertencente ao setor de compras da Assembleia Legislativa da Paraíba, observado o disposto no Art. 90, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os preços ofertados já incluem a entrega e retirada dos itens no local determinado.

Informamos, por oportuno, que no preço estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para o perfeito fornecimento do objeto, inclusive os encargos da legislação social, trabalhista, previdenciária, tributária, englobando tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto licitado, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Os dados da nossa empresa são:

a) Razão Social:

b) CNPJ:

c) Inscrição Estadual/Municipal:

d) Endereço:

e) Fone/e-mail:



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

f) Cidade/Estado/CEP:

g) Banco/Agência/Conta Corrente:

Declaramos, para todos os fins, que o fornecimento do objeto se dará de acordo com as especificações definidas nesta proposta e respeitando o estabelecido no Termo de Referência.

João Pessoa, ____ de _____ de 2026.

Assinatura e número da identidade e/ou CPF do representante legal da empresa

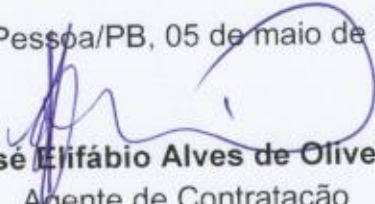


ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**AVISO DE CONTRAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 93/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 803/2026**

A Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, por seu Agente de Contratação, constituído pelo Ato da Mesa Diretora nº 021/2023, publicado no Diário do Poder Legislativo de 31 de março de 2023, torna público para conhecimento dos interessados, a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, Processo Administrativo nº 803/2026, a qual será processada e julgada em conformidade com o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, resolução nº 2080/2023, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para *Plotagem de Pranchas, com fins de* atender as demandas desta Casa Legislativa, conforme especificações contidas no Termo de Referência em anexo. O prazo de envio das propostas será de **03 (três) dias úteis**, compreendido entre os dias **06 de maio de 2026 a 08 de maio de 2026**, para o seguinte e-mail: setordecompras@al.pb.leg.br. Demais informações poderão ser obtidas no endereço de e-mail cpl.alpb@gmail.com; no site eletrônico <http://www.al.pb.leg.br/transparencia/administracao/contratacao-direta>; no Núcleo de Licitações e Contratos da ALPB, localizado à Praça Vidal de Negreiros, nº 276, 1º anda, sala 125, Centro, João Pessoa/PB; ou, ainda, pelo telefone (83) 3214-4583, nos dias e horários de expediente (segunda-feira, das 13h às 17h; terça-feira a quinta-feira, das 08h às 17h e; sexta-feira, das 08h às 12h).

João Pessoa/PB, 05 de maio de 2026.


José Elifábio Alves de Oliveira
Agente de Contratação



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE PEQUENOS VALORES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 93/2026

A Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, por seu Agente de Contratação, constituído pelo Ato da Mesa Diretora nº 021/2023, publicado no Diário do Poder Legislativo de 31 de março de 2023, torna público para conhecimento dos interessados, a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, Processo Administrativo nº 803/2026, a qual será processada e julgada em conformidade com o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, resolução nº 2080/2023, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para *Plotagem de Pranchas*, com fins de atender as demandas desta Casa Legislativa, conforme especificações contidas no Termo de Referência em anexo. O prazo de envio das propostas será de **03 (três) dias úteis**, compreendido entre os dias **06 de maio de 2026 a 08 de maio de 2026**, para o seguinte e-mail: setordecompras@al.pb.leg.br. Demais informações poderão ser obtidas no endereço de e-mail cpl.alpb@gmail.com; no sítio eletrônico <http://www.al.pb.leg.br/transparencia/administracao/contratacao-direta>; no Núcleo de Licitações e Contratos da ALPB, localizado à Praça Vidal de Negreiros, nº 276, 1º anda, sala 125, Centro, João Pessoa/PB; ou, ainda, pelo telefone (83) 3214-4583, nos dias e horários de expediente (segunda-feira, das 13h às 17h; terça-feira a quinta-feira, das 08h às 17h e; sexta-feira, das 08h às 12h).

João Pessoa/PB, 05 de maio de 2026.

José Elifábio Alves de Oliveira

Agente de Contratação

↓ Baixar Arquivo



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

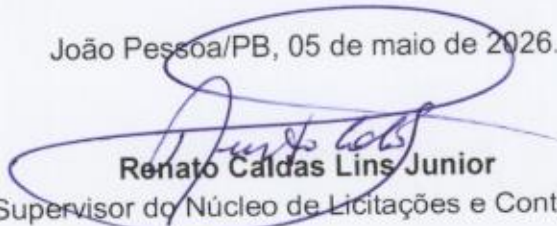
À DIVISÃO DE COMPRAS,

Senhor Diretor,

Tendo em vista a publicação do Aviso da Dispensa de Licitação nº 93/2026, que abre prazo de 03 (três) dias úteis para envio de propostas, para contratação de empresa especializada para *Plotagem de Pranchas*, com fins de atender as demandas desta Casa Legislativa, estamos encaminhando o Processo Administrativo nº 803/2026 para elaboração de mapa comparativo de preços com indicação do menor valor proposto em relação ao objeto a ser contratado.

Atenciosamente,

João Pessoa/PB, 05 de maio de 2026.


Renato Caldas Lins Junior
Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos



ESTADO DA PARAIBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa
Divisão de Compras

Memorando n.º 038/2026

João Pessoa, 12 de Maio de 2026.

Ilm.º. Sr.

Renato Caldas Lins Junior

Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos.

Encaminhamos a V. Sª. o processo n.º 803/2026, referente à plotagem de 60 (sessenta) pranchas A1, conforme DFD, Documento de Formalização da Demanda, S/N, requisitado pela Divisão de Engenharia, com fundamento no artigo 37, XXI da Constituição Federal; artigo 75, II da Lei Federal n.º 14.133/2021 e; Resolução n.º 2080/2023 deste Poder Legislativo. Oportunamente, informamos que após o período de publicação da demanda, não foi apresentado mais nenhum orçamento. Dessa forma, habilitamos a firma: **IDEARTE GRAFICA & COMUNICACAO VISUAL LTDA - CNPJ: 18.888.431/0001-00**, apresentou a menor proposta comercial no valor total de **R\$ 960,00 (Novecentos e sessenta reais)**.

Atenciosamente,

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAIBA

Sérgio Ricardo Elias Faria
Dept. de Patrimônio e Compras
Diretor



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 18.888.431/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/09/2013
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
IDEARTE GRAFICA & COMUNICACAO VISUAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
IDEARTE GRAFICA

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários
82.19-9-01 - Fotocópias
58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV MARANHÃO

NUMERO
958

COMPLEMENTO
SALA 02

CEP
58.030-260

BAIRRO/DISTRITO
ESTADOS

MUNICÍPIO
JOAO PESSOA

UF
PB

ENDEREÇO ELETRÔNICO
CONTATO@IDEARTEGRAFICA.COM.BR

TELEFONE
(83) 8829-1565

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
16/09/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 12/05/2026 às 10:47:26 (data e hora de Brasília).



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS
NÚMERO DA CERTIDÃO: 0.828.490/26-05

DADOS DO CONTRIBUINTE

CPF/CNPJ

18.888.431/0001-00

Nome do Contribuinte

IDEARTE GRAFICA & COMUNICACAO VISUAL LTDA

Endereço

AVENIDA MARANHÃO, 958 - SALA 02, BAIRRO ESTADOS, JOÃO PESSOA/PB - CEP: 58.030-260

PARECER DA CERTIDÃO

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Município.

Esta certidão atesta a regularidade fiscal do contribuinte e não representa a retirada automática dos débitos do registro público de inadimplência, onde para isto será necessário o pagamento prévio dos emolumentos específicos.

INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS: 0001225987

IMOBILIÁRIAS:

OBSERVAÇÕES

Certidão válida até: 11/07/2026

Código de autenticidade: 0024B4C8F409AABC

A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras.

Certidão emitida gratuitamente em 12 de Maio de 2026

A autenticidade desta certidão deve ser confirmada na página da Secretaria da Receita, no endereço: <https://www.joaopessoa.pb.gov.br/>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: IDEARTE GRAFICA & COMUNICACAO VISUAL LTDA
CNPJ: 18.888.431/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:55:22 do dia 14/04/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/10/2026.

Código de controle da certidão: **C85D.E3CD.3C30.34E0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.888.431/0001-00
Razão Social: IDEARTE GRAFICA & COMUNICACAO VISUAL LTDA
Endereço: AV MARANHÃO 958 SALA 02 / ESTADOS / JOÃO PESSOA / PB / 58030-260

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/05/2026 a 04/06/2026

Certificação Número: 2026050605252108520900

Informação obtida em 12/05/2026 10:51:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IDEARTE GRAFICA & COMUNICACAO VISUAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.888.431/0001-00
Certidão n°: 47380997/2026
Expedição: 12/05/2026, às 10:52:02
Validade: 08/11/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que IDEARTE GRAFICA & COMUNICACAO VISUAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 18.888.431/0001-00, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: 77D5.4FDB.1CA0.D89F

Emitida no dia 12/05/2026 às 11:39:23

Nome Empresarial:

IDEARTE GRAFICA & COMUNICACAO VISUAL LTDA

Endereço:

MARANHAO

Bairro:

ESTADOS

Inscr. Estadual:

16.220.348-9

Município:

JOAO PESSOA

Situação Cadastral:

ATIVO

Número:

958

Complemento:

SALA 02

CEP:

58030-260

CNPJ/CPF:

18.888.431/0001-00

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos definitivamente constituídos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 93/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 803/2026

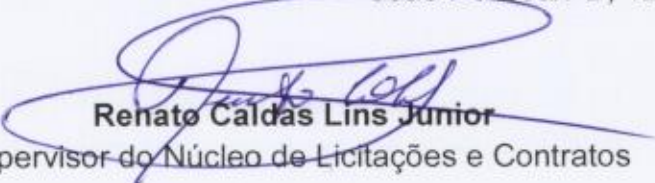
JUSTIFICATIVA DA RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha da proposta mais vantajosa foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatíveis com a realidade mercadológica.

Considerando a publicação do aviso de **Dispensa de Licitação nº 93/2026** no site oficial deste órgão legislativo em conformidade com o art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/202, com a conseqüente abertura de prazo de 03 (três) dias úteis para o envio de propostas por parte das empresas interessadas em participar do certame, constatou-se que dentre as empresas que encaminharam suas propostas, a empresa **IDEARTE GRAFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 18.888.431/0001-00**, foi a que apresentou o menor valor para o item a ser contratado, qual seja, **R\$ 960,00 (Novecentos e sessenta reais)**, proposta que se mostra compatível com o preço pré-estimado da referida Dispensa de Licitação.

O fornecedor/prestador acima foi escolhido em razão do menor preço, por ser do ramo pertinente ao objeto demandado, pela possibilidade de realização imediata da entrega, bem como, ter demonstrado aptidão técnica; além de ter apresentado toda a documentação referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, o que caracteriza, de fato, a proposta mais vantajosa à Administração Pública.

João Pessoa/PB, 12 de maio de 2026.


Renato Caldas Lins Junior
Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

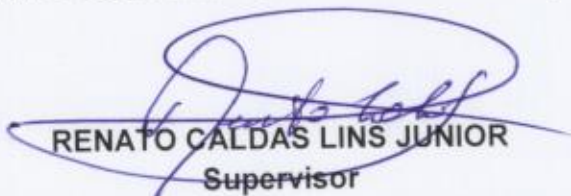
À SECRETARIA DE FINANÇAS

João Pessoa/PB, 12 de maio de 2026.

Senhora Secretária,

Conforme solicitação constante no Processo Administrativo nº 803/2026, Dispensa de Licitação nº 93/2026, esta Casa Legislativa pretende contratar a empresa **IDEARTE GRAFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 18.888.431/0001-00**, para *plotagem de pranchas*, com fins de atender as necessidades desta Casa Legislativa, no valor total correspondente a **R\$ 960,00 (Novecentos e sessenta reais)**, com fundamento no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

Na oportunidade, solicitamos informar ao Núcleo de Licitações e Contratos a disponibilidade orçamentária para o custeio da despesa em referência.


RENATO CALDAS LINS JUNIOR
Supervisor



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
SECRETARIA DE FINANÇAS

MEMORANDO Nº 98 /2026-SEFIN

João Pessoa/PB, 12 de maio de 2026.

DA: SECRETARIA DE FINANÇAS
PARA: NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Senhor Supervisor,

Conforme solicitação constante no Processo Administrativo nº 803/2026, Dispensa de Licitação nº 93/2026, informamos a existência de recursos orçamentários para custear as despesas com a contratação da empresa **IDEARTE GRAFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 18.888.431/0001-00, para *plotagem de pranchas*, com fins de atender as necessidades desta Casa Legislativa, no valor total correspondente a **R\$ 960,00 (Novecentos e sessenta reais)**, com fundamento no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021, na seguinte Dotação Orçamentária: 01101.01122.5046.4216 e no Elemento de Despesa: 33903000.500.

Atenciosamente,


SILVIA MARIA ALMEIDA S. CAVALCANTI
Secretária de Finanças



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA

**AUTORIZAÇÃO DA DIRETORIA GERAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 803/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 93/2026**

Nos termos do Art.16-A, incisos VI a XII da Resolução nº 1581/2013, alterada pela Resolução nº 1792/2019, o Diretor Geral da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba **AUTORIZA** a contratação da empresa **IDEARTE GRAFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 18.888.431/0001-00**, para *plotagem de pranchas*, com fins de atender as necessidades desta Casa Legislativa, no valor total correspondente a **R\$ 960,00 (Novecentos e sessenta reais)**, com fundamento no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

João Pessoa/PB, 12 de maio de 2026.

Assinado de forma digital por
BRUNO MOUZINHO
REGIS:03433195439
REGIS:03433195439
Dados: 2026.05.12 12:07:15
-03'00'

BRUNO MOUZINHO REGIS
Diretor Geral



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

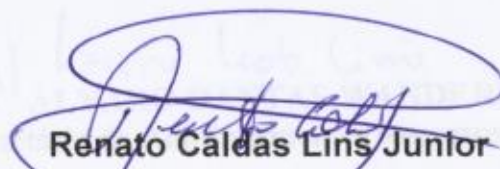
À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

João Pessoa/PB, 12 de maio de 2026.

Senhor Secretário,

Encaminhamos o Processo Administrativo nº 803/2026, Dispensa de Licitação nº 93/2026, que teve como vencedora a firma **IDEARTE GRAFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 18.888.431/0001-00**, para *plotagem de pranchas*, com fins de atender as necessidades desta Casa Legislativa, no valor total correspondente a **R\$ 960,00 (Novecentos e sessenta reais)**, para ciência desta Secretaria de Administração e Recursos Humanos e posterior encaminhamento do processo para o devido empenho da despesa pela Secretaria de Finanças desta casa Legislativa.

Atenciosamente,


Renato Caldas Lins Junior
Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos



ESTADO DA PARAÍBA
NOTA DE EMPENHO

NE

5 EXERCÍCIO
2026

7 NÚMERO
01361

ÓRGÃO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

09.283.912/0001-92

UNIDADE GESTORA

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

13 CÓDIGO

010001

20	TIPO DE CRÉDITO	23	CRÉDITO ESPECIAL / EXTRAORDINÁRIO	23	FUNDO ESPECIAL						
01	1 1 - ORÇAMENTO SUPLEMENTAR 2 - EMPLACAMENTO 3 - EXTRAORDINÁRIO 4 - FUNDO ESPECIAL	Situacao 000000 RETO Nº 1									
35	U.O.	39	PROGRAMA DE TRABALHO	50	NATUREZA DA DESPESA	58	F.R.	60	D.V.	61	IMPORTÂNCIA
	01101		01.122.5046.4216		33903000		500		00027		960,00

20	NOME DO CREDOR	22	CODIGO	CODIGO DO BANCO E N.º C/C		
02	PAULA CRISTINA RODRIGUES DOS SANTOS	18.888.431/0001-00	328046	104	000000223-3	
ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.)			NÚMERO	ANDAR, SALA, 1ºº, ETC		
AV.CAMILO DE HOLANDA, 637 SALA 01						
BAIRRO OU DISTRITO		CIDADE OU MUNICÍPIO		U.F.	C.E.R.	TELEFONE
CENTRO		JOAO PESSOA		PB	58020680	

20	PROGRAMAÇÃO DE CAIXA			20	23	EFEITO
03	22	JANEIRO	37	FEVEREIRO	37	MARÇO
04	22	ABRIL	37	MAIO	37	JUNHO
05	22	JULHO	37	AGOSTO	37	SETEMBRO
06	22	OUTUBRO	37	NOVEMBRO	37	DEZEMBRO

1	1 - OBRIGAÇÃO 2 - SUPLEMENTAÇÃO 3 - ANULAÇÃO PARCIAL 4 - ANULAÇÃO TOTAL
23	RFDO EMPENHO A SUPLEMENTAR OU AMIAR
29	licitação
4	1 - CONTRATO 2 - T. PREÇOS 3 - CONCORRÊNCIA 4 - DISPENSA
30	CODIGO DO DISPOSITIVO LEGAL PARA A DISPENSA OU LICITAÇÃO
0	
33	PROCESSO Nº
803/2026	

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	PARCIAL	TOTAL
valor empenhado para pagamento de despesa referente a impressao de 60 pranchas A1 4 cores em papel offset 75g/m para uso desta assembleia	UND	1,0	960,00	960,00
Total da Despesa:				960,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		PROGRAMAÇÃO TRIMESTRAL			
SALDO ANTERIOR	SALDO ATUAL	SALDO ANTERIOR	SALDO ATUAL		
2.134.292,82	2.133.332,82	2.168.264,34	2.167.304,34		
RESPONSÁVEL PELA MISSÃO		AUTORIDADE ORDENADORA		43	DATA
Sílvia Maria A. S. M. Lula		Codigo do Ordenador BRUNO MOUZINHO REGIS		388976	14/05/2026
ESPAÇO RESERVADO		ATESTO O RECEBIMENTO DO MATERIAL / RESTAÇÃO DO SERVIÇO.			
		_____, EM ____/____/____			



Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria da Receita Municipal
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica
NFSe - Prestador



A autenticidade desta NFSe pode ser verificada pela leitura deste código QR.

DADOS DA NFSe

Data e hora de emissão
14/05/2026 15:19:11
Competência
05/2026
Número
1000845
Código de Verificação
7p1FD5dI5



EMITENTE PRESTADOR DO SERVIÇO

CPF / CNPJ / NIF
18.888.431/0001-00
Nome / Nome Empresarial
IDEARTE GRAFICA & COMUNICACAO VISUAL LTDA
Endereço
AVENIDA MARANHÃO 958 SALA 02 ESTADOS

Inscrição Municipal
0001225987
Telefone
(83) 3031-9233
E-mail
CONTATO@IDEARTEGRAFICA.COM.BR
Município
JOAO PESSOA / PB BRASIL
CEP
58030-260

TOMADOR DO SERVIÇO

CPF / CNPJ / NIF
09.283.912/0001-92
Nome / Nome Empresarial
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAIBA
Endereço
PRACA JOAO PESSOA COMPLEMENTO: S/N; BAIRRO CENTRO

Inscrição Municipal
0001517040
Telefone
-
E-mail
-
Município
JOAO PESSOA / PB BRASIL
CEP
58013-140

SERVIÇO PRESTADO

Classificação
CBO
1813-0/99-00 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
Serviço
13.05 - COMPOSIÇÃO GRAFICA, FOTOCOMPOSIÇÃO, CLICHERIA, ZINCOGRAFIA, LITOGRAFIA, FOTOLITOGRAFIA.
Local da prestação do serviço
JOAO PESSOA / PB
País da prestação do serviço
BRASIL

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO

60 FRANCHAS FORMATO A1 impressão 4x0 cores em offset 75g/m²
V. Unitário: R\$ 16,00 R\$ 960,00

Dados Bancários
BANCO: 748 - SICREDI | AGÊNCIA: 2201 | CONTA CORRENTE: 19133-7
FAVORECIDO: IDEARTE GRAFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL
PIX: 18.888.431/0001-00

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Exigibilidade do ISSQN
Exigível
Município da Incidência do ISSQN
JOAO PESSOA - PB
Responsável pelo recolhimento do ISSQN
PRESTADOR DO SERVIÇO
Retenção do ISSQN
NÃO RETIDO
Situação do prestador do serviço perante o Simples Nacional
OPTANTE
Regime especial de tributação do ISSQN
Simples Nacional

CÁLCULO DO ISSQN

Valor total da NFSe (R\$)	Total das deduções (R\$)	Desc. incondicionado (R\$)	Base de cálculo do ISSQN (R\$)	Aliq. (%)	Valor do ISSQN (R\$)
960,00	0,00	0,00	960,00	*****	*****

RETENÇÕES

ISSQN (R\$)	IRRF (R\$)	PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	CSLL (R\$)	Outras retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALOR TOTAL

Base de cálculo do ISSQN (R\$)	Retenções (R\$)	Desc. incondicionado (R\$)	Desc. condicionado (R\$)	Valor Líquido da NFSe (R\$)
960,00	0,00	0,00	0,00	960,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Eng.º Civil Carla Valéria Pereira de Góis
CREA/PB 051140368-2
Divisão de Engenharia



ESTADO DA PARAIBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa
Divisão de Compras

Memorando nº 154/2026.

João Pessoa, 14 de maio de 2026.

Ilm^a Sra.
SILVIA MARIA A.S.M.LULA
Secretária de Finanças - ALPB

Assunto: **Solicitação de pagamento.**

Senhora Secretária,

Encaminhamos a V. S^a o processo n.º 0803/2026, para que seja autorizado o pagamento, referente à impressão de 60 (sessenta) pranchas A1, 4 cores em papel offset 75gm para uso desta Assembléia, em favor da firma: **PAULA CRISTINA RODRIGUES DOS SANTOS – CNPJ: 18.888.431/0001-00, nota fiscal n.º 17733**, no valor total de **R\$ 960,00 (Novecentos e sessenta reais)**.

Atenciosamente,

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAIBA

Sérgio Roberto Lima Parias
Depto de Patrimônio e Compras
Diretor